



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.121/2013

Súmula: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 686/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Altera parcialmente os Artigos 1º e Artigo 2º da Lei Municipal nº 686/2003, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à desafetação do domínio público de parte do imóvel de propriedade do Município de Terra Nova do Norte/MT, e posteriormente promover a doação ao Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça, inscrito no CNPJ sob nº 03.535.606/0001-10.

Artigo 2º - A área de que trata o Artigo 1º desta Lei é a Área Verde I/B, do quarteirão B, com 24.300,00m², registrada sob nº 02, matrícula 11.649, Livro 2-AG, no Registro de Imóveis do 6º Ofício de Cuiabá/MT; de onde desmembra-se uma área de 5.600,00m², com os seguintes limites e confrontações: 70,00m de frente, confrontando-se com a Av. Clóves Felício Vettorato, lado direito medindo 80,00, confrontando-se com a Rua Laura dos Passos Batista; lado esquerdo medindo 80,00m confrontando-se com a Rua Cabo PM João Ferreira de Souza; e fundos medindo 70,00m confrontando-se com o prolongamento da Rua São Pedro, cujo valor venal atualmente perfaz a importância de R\$94.576,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais), conforme certidão de avaliação anexa, que faz parte desta lei como se nela estivesse transcrita.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial os artigos 1º e 2º da lei municipal nº 686/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal